

Edital das provas para obtenção do Título de Especialista em Geriatria – 2016

Categoria regular

Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG) / Associação Médica Brasileira (AMB)

Inscrições: 14 de março a 29 de abril de 2016.

Data das provas: 05, 06 e 07 de junho de 2016.

Local: Universidade de Fortaleza – Núcleo de Atenção Médica Integrada (NAMI), Rua Desembargador Floriano Benevides, 221 – Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE.

A Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), através da sua Comissão de Título de Especialista em Geriatria (CTEG), em cumprimento às suas atribuições estatutárias e às normativas da Associação Médica Brasileira (AMB), torna pública a realização das provas para obtenção do Título de Especialista em Geriatria (TEG), que ocorrerão nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2016, na Universidade de Fortaleza – Núcleo de Atenção Médica Integrada (NAMI), Rua Desembargador Floriano Benevides, 221 – Bairro Edson Queiroz, Fortaleza - CE, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

As inscrições deverão ser realizadas no período **14 de março a 29 de abril de 2016** e este edital deverá ser lido atentamente pelo candidato antes de efetuar a inscrição para **certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos**, não cabendo, portanto, a nenhum candidato alegar desconhecimento dos expedientes abaixo, das regras do concurso e do material complementar ([Modelo de currículo – TEG 2016](#); [Sistema de créditos para pontuação da AMB](#); [Programa da prova – TEG - 2016](#); [Bibliografia sugerida – TEG - 2016](#); [Orientações aos candidatos - TEG - 2016](#); [Formulário para necessidades especiais - TEG - 2016](#); [Formulário para recurso de questões – TEG - 2016](#); [Formulário para recurso do resultado final TEG - 2016](#)), todos disponíveis no site < <http://www.sbgg.org.br> >.

I. Pré-requisitos

1. Estar formado há pelo menos 4 (quatro) anos, em Faculdade de Medicina reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e encontrar-se regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) do seu Estado.

2. Comprovar **um dos** seguintes itens:

2.1. Certificado de conclusão do **Programa de Residência Médica em Geriatria** reconhecida pelo MEC **ou**

2.2. Certificado de conclusão de **Atividades de Formação Profissional Fundamental de Longa Duração em Geriatria**, com carga horária mínima de **40 horas/semana**, por no mínimo 2 (dois) anos: Estágio ou Curso de Longa Duração cadastrado na SBGG **ou**

2.3. **Atuação profissional em Geriatria** de no mínimo 8 (oito) anos, comprovada por Declaração do Serviço **e** confirmada por **cartas originais** (não cópias) e assinatura com firma reconhecida em cartório de dois médicos especialistas em Geriatria, titulados pela SBGG/AMB ou MEC, do seu Estado, cidade ou região de atuação, atestando a veracidade das informações **e participação em atividades científicas**, atingindo 100 (cem) pontos, utilizando o [Sistema de Créditos para pontuação da AMB](#) como modelo para pontuação.

ATENÇÃO:

- O item **2.3 Atuação Profissional em Geriatria** será aceito como pré-requisito no edital deste ano e nos editais dos concursos dos anos de 2017 a 2019, sendo extinto após findado este prazo. **Atividades de formação profissional (estágios, residência ou "fellowship") realizados no exterior não são válidos como pré-requisito.**

3. De acordo com as orientações presentes no website da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1. Cópia da Cédula de Identidade de Médico expedida pelo Conselho Federal de Medicina.

3.2. Cópia do comprovante de pagamento da anuidade de 2016 do Conselho Regional de Medicina.

3.3. Cópia do diploma de médico.

3.4. Comprovação de **um dos** seguintes itens:

3.4.1. Cópia autenticada do Certificado de conclusão do **Programa de Residência Médica em Geriatria** reconhecido pelo MEC **ou**

3.4.2. Cópia autenticada do Certificado de conclusão de **Atividade de Formação Profissional Fundamental de Longa Duração em Geriatria**, por no mínimo 2 (dois) anos: Estágio ou Curso de Longa duração (conforme definido no item 2.2) **ou**

3.4.3. Cópia autenticada da Declaração do Serviço comprovando o mínimo de 8 (oito) anos de atividades em Geriatria **e** confirmada por **cartas originais** (não cópias) e assinatura com firma reconhecida em cartório de dois médicos especialistas em Geriatria, titulados pela SBGG/AMB ou MEC, do seu Estado, cidade ou região de atuação, atestando a veracidade das informações **e** cópia dos documentos comprovando 100 (cem) pontos (segundo a pontuação do [Sistema de Créditos para pontuação da AMB](#)), conforme item 2.3.

3.4.3.1. Caso o chefe do serviço emissor da declaração de atuação profissional seja médico Geriatra titulado pela SBGG e assinar o documento em nome da instituição, ele poderá também atestar, em caráter pessoal, se desejar, a atuação profissional em Geriatria do candidato.

3.4.3.2. Para o cálculo de tempo de atuação profissional, não poderá ser somado o tempo de atividades realizadas concomitantemente em instituições diferentes.

3.4.3.3. A atuação profissional que precisa ser comprovada é o atendimento médico prestado em serviços especificamente voltados ao atendimento geriátrico. Atuação em serviços de “Clínica Médica com ênfase em Geriatria”, por exemplo, não configuram atuação profissional necessária.

II. Inscrições:

Os candidatos deverão acessar o website da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (www.sbgg.org.br) entre os dias 14 de março a 29 de abril de 2016 e seguir as instruções detalhadas no campo específico.

ATENÇÃO:

- Os candidatos que não cumprirem os pré-requisitos não terão suas inscrições aceitas e serão comunicados até o dia 20 de maio de 2016 por e-mail e carta registrada. Neste caso, o valor enviado para custeio da inscrição será devolvido.
- Os candidatos com as inscrições aceitas receberão comunicação e comprovante por e-mail e carta registrada até o dia 20 de maio de 2016.
- Após aceita a inscrição, apenas os candidatos que não puderem comparecer às provas por motivo de força maior (doença própria ou de familiar, luto, não liberação do trabalho, por exemplo) terão direito à devolução de 50% do valor pago para inscrição, devendo, portanto, requisitá-la à SBGG, através do endereço eletrônico: nacional@sbgg.org.br, informando os motivos do não comparecimento e anexando os documentos comprobatórios pertinentes (atestado médico, por exemplo). Cabe à CTEG avaliar os motivos do não comparecimento e deferir ou não o pedido de reembolso. Essa avaliação será feita após o término do concurso e do Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia.
- É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou o seu repasse para inscrição no concurso dos anos seguintes. Também não haverá, em caso de reprovação do candidato, devolução do valor pago.

III. Candidatos portadores de deficiência:

O candidato portador de deficiência que necessitar de recursos especiais e/ou de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-los através do [Formulário para necessidades especiais – TEG – 2016](#) (disponível no endereço: www.sbgg.org.br).

A fim de que sejam providenciadas as circunstâncias necessárias ao acolhimento do candidato, a Secretaria da SBGG poderá entrar em contato para melhores esclarecimentos sobre os recursos solicitados.

Os candidatos portadores de deficiência, conforme art. 41 do Decreto n.3.298/1999, que regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989 e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, participarão das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

IV. Descrição das provas:

1. Prova escrita objetiva:

O concurso para obtenção do Título de Especialista em Geriatria (2016) terá início com a **prova escrita objetiva às 8 horas e 30 minutos do dia 05 de junho de 2016, na Universidade de Fortaleza – Núcleo de Atenção Médica Integrada (NAMI), Rua Desembargador Floriano Benevides, 221 – Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE.** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos, munidos do comprovante de inscrição e da Cédula de Identidade de Médico expedida pelo Conselho Federal de Medicina.

A prova escrita terá duração máxima de quatro horas e constará de 100 (cem) questões objetivas, valendo 1 (um) ponto cada. **Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 70 pontos.**

O gabarito da prova escrita será divulgado imediatamente após o seu término em mural na entrada do local da sua realização e, tão logo possível, na página eletrônica da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia.

Os recursos referentes às questões da prova escrita objetiva serão recebidos até as 15 horas do dia 05 de junho de 2016, devendo ser preenchidos no [Formulário para recurso de questões TEG – 2016](#), disponível no endereço eletrônico www.sbgg.org.br e entregues na secretaria da CTEG, presente no local das provas.

O resultado da prova escrita, após julgamento dos recursos das questões, será divulgado até as 20 horas do dia 05 de junho de 2016 em mural no local da sua realização e, tão logo seja possível, na página eletrônica da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia.

Os candidatos aprovados nesta etapa deverão comparecer à Universidade de Fortaleza – Núcleo de Atenção Médica Integrada (NAMI), Rua Desembargador Floriano Benevides, 221 – Bairro Edson Queiroz, Fortaleza - CE, no dia 06 de novembro de 2016, para a avaliação curricular.

2. Avaliação curricular:

Somente serão avaliados os currículos dos candidatos aprovados na prova escrita objetiva e aqueles rigorosamente preenchidos no formato do [Modelo de currículo – TEG 2016](#), enviado no ato da inscrição. **É vedado o acréscimo de novos itens ao currículo original enviado no ato da inscrição.**

A apresentação dos documentos comprobatórios das atividades curriculares listadas no [Modelo de currículo – TEG 2016](#) deverá ser feita pessoalmente pelos candidatos que tenham obtido no mínimo 70 pontos na prova escrita objetiva, na Universidade de Fortaleza – Núcleo de Atenção Médica Integrada (NAMI), Rua Desembargador Floriano Benevides, 221 – Bairro Edson Queiroz, Fortaleza - CE, com início às 8 horas e 30 minutos do dia 06 de junho de 2016.

Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência mínima de 30 minutos, munidos do comprovante de inscrição, da Cédula de Identidade de Médico expedida pelo Conselho Federal de

Medicina e dos **documentos comprobatórios originais e/ou cópias autenticadas das atividades na mesma sequência em que foram listados no [Modelo de currículo – TEG 2016](#).**

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem no mínimo **70 (setenta) pontos na média ponderada** (avaliação curricular com **peso um** e prova escrita com **peso três**) e seus nomes serão divulgados até as 20 horas do dia 06 de junho de 2016 no local da sua realização e, tão logo possível, na página eletrônica da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia.

Os candidatos aprovados nesta etapa deverão comparecer à **Universidade de Fortaleza – Núcleo de Atenção Médica Integrada (NAMI), Rua Desembargador Floriano Benevides, 221 – Bairro Edson Queiroz, Fortaleza - CE** no dia 07 de junho de 2016, para submeterem-se à prova oral.

ATENÇÃO:

- As informações prestadas pelo candidato no [Modelo de currículo – TEG 2016](#) devem ser comprovadas documentalmente e a não comprovação pode gerar a reprovação do candidato, se a pontuação obtida com os itens comprovados não for suficiente para atingir a média ponderada necessária à aprovação.

- Os certificados de conclusão de curso, “fellowship” ou residência médica realizados no exterior que foram listados no **Modelo de currículo – TEG 2016** devem obrigatoriamente conter o período, a instituição e o país onde foi realizado, bem como a carga horária e o conteúdo programático. Se o certificado não contiver essas informações, o candidato deverá providenciar documentação que as descreva, sob pena de não ser pontuado.

3. Prova oral:

A prova oral será realizada na **Universidade de Fortaleza – Núcleo de Atenção Médica Integrada (NAMI), Rua Desembargador Floriano Benevides, 221 – Bairro Edson Queiroz, Fortaleza - CE** e terá início às 8 horas e 30 minutos do dia 07 de junho de 2016.

Todos os candidatos que obtiveram no mínimo 70 (setenta) pontos na média ponderada (avaliação curricular com **peso um** e prova escrita com **peso três**) deverão comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 minutos, munidos do comprovante de inscrição e da Cédula de Identidade de Médico expedida pelo Conselho Federal de Medicina.

Os candidatos deverão responder, verbalmente, perguntas formuladas pelos examinadores e desempenhar adequadamente as tarefas determinadas. As perguntas e os procedimentos solicitados aos candidatos serão baseados na bibliografia indicada e versarão sobre o cotidiano do atendimento geriátrico.

Serão aprovados nesta etapa e, portanto, aprovados no concurso, os candidatos que obtiverem 70 (setenta) pontos ou mais.

O resultado será divulgado até as 20 horas do dia 07 de junho de 2016, no local da sua realização e, tão logo possível, na página eletrônica da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia.

ATENÇÃO:

- Não será permitido acesso aos locais de nenhuma das provas aos candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o seu início ou que não estejam portando o comprovante de inscrição e a Cédula de Identidade de Médico expedida pelo Conselho Federal de Medicina.

- Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto da prova escrita objetiva após decorridas duas horas do seu início.

- É proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, de telefone celular, relógio digital, pagers, bipe, agenda eletrônica, calculadora, walkman, tablete, notebook, palmtop, gravador transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, que possibilitem o acesso a informações médicas ou comunicação à distância ou interpessoal, e a utilização de qualquer recurso

áudio-visual próprio, podendo a organização do exame vetar a utilização pelo candidato de outros aparelhos além dos anteriormente citados. Portanto, os candidatos que comparecerem aos locais das provas portando quaisquer um desses aparelhos deverão entregá-los a secretaria da CTEG presente no local, desligados, e retirá-los após o término da prova.

- Não será permitido nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas, impressos, manuais, códigos, cadernos, anotações ou a qualquer material que contenha informações sobre os conteúdos das provas. E estes, assim como bolsas, pastas, sacolas, mochilas, malas deverão ser entregues à secretaria da CTEG presente no local, e retirados após o término da prova.

- Nas provas escrita objetiva, os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Na prova oral, 2 (dois) últimos candidatos só poderão sair juntos.

- Os cadernos de provas e cartões de respostas da prova escrita objetiva deverão ser devolvidos na saída, ao término da prova.

V. Eliminação de candidatos e anulação de provas:

Será automaticamente eliminado e terá suas provas anuladas o candidato que:

1. Apresentar-se após o horário determinado para o início das provas.
2. Portar arma (s) no local de realização das provas, mesmo de posse do respectivo porte.
3. Fazer uso ou portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, quaisquer dos equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação descritos no item IV.
4. Deixar de atender as normas contidas nos cadernos de questões das provas, nos cartões de respostas e as demais orientações expedidas pela CTEG.
5. Ausentar-se das salas de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o período fixado para saída.

6. Marcar ou escrever, respectivamente, a lápis, o cartão de respostas, bem como qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
7. Não devolver o cartão de respostas ou integralmente qualquer outro material solicitado, findo o horário de realização das provas.
8. Durante a realização das provas, se for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma.
9. Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações e revistas ou qualquer material ou aparelho eletroeletrônico que contenha informações sobre o conteúdo das provas.
10. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
11. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da CTEG e/ou da equipe de aplicação da prova, com autoridades presentes e/ou com outros candidatos.

VI. Resultado final:

O resultado final será divulgado no mesmo local da realização das provas, até as 20 horas do dia 07 de junho de 2016, após o término de todas as deliberações da Comissão de Título de Especialista e será disponibilizado no *site* da SBGG <<http://www.sbgg.org.br>> até o dia seguinte.

Os recursos referentes ao resultado final poderão ser impetrados através do [Formulário para recurso do resultado final – TEG – 2016](#), disponível no endereço eletrônico www.sbgg.org.br.

O prazo para que o recurso seja apresentado estende-se desde a publicação do resultado final, no dia 08 de junho de 2016, até as 18 horas do dia 15 de junho de 2016.

O [Formulário para recurso do resultado final - TEG – 2016](#), devidamente preenchido, poderá ser entregue à secretaria da CTEG no local da realização do concurso ou ser encaminhado à CTEG

anexado à mensagem eletrônica, com a expressão “Recurso CTEG” no campo assunto, enviada para o endereço nacional@sbgg.org.br , solicitando confirmação de recebimento.

Os recursos serão decididos soberanamente pela CTEG e o resultado será enviado ao candidato por escrito, através de mensagem eletrônica e carta registrada, até o dia 15 de julho de 2016.

Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do [Formulário para recurso do resultado final – TEG - 2016](#), fora do prazo estipulado neste edital ou que não esteja devidamente fundamentado.

VII. Disposições finais:

Os candidatos aprovados deverão solicitar a declaração de aprovação e orientações de como proceder para requerer o Título de Especialista em Geriatria junto à Associação Médica Brasileira (AMB) na secretaria da CTEG, no local da realização do concurso, na secretaria da SBGG presente durante o Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia que ocorrerá nos dias subsequentes ao concurso ou posteriormente, através de contato com a secretaria da SBGG no Rio de Janeiro através de mensagem eletrônica, com a expressão “Requisição Título de Geriatria” no campo assunto, enviada para o endereço nacional@sbgg.org.br . Neste caso, a declaração e as orientações serão postadas para o endereço fornecido pelo candidato aprovado.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Título de Especialista em Geriatria (CTEG).

Fica eleito o foro central da comarca da capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

João Bastos Freire Neto
Presidente da SBGG

Rodolfo Augusto Alves Pedrão
Presidente da CTEG/SBGG